

PUBLICIDADE E LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André Resolução CMDCA/SA 58/12/2021 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em conformação com a Lei Federal 8.069/90, e Considerando a Resolução CMDCA/SA nº 568/2021, de 29 de setembro de 2021, que aprovou o Edital do Processo Eleitoral para representação da Sociedade Civil, gestão 2022/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA. Resolve: Art. 1º Divulgar Resultado Final do processo eleitoral realizado em 06 de dezembro de 2021, referente às representações da Sociedade Civil no CMDCA/SA, para gestão 2022/2023.

Table with columns: Nº Registro, Organizações Inscritas, Titularidade, Nº de votos. Lists various organizations like 'Atendimento à Criança' and 'Atendimento ao Adolescente' with their respective titles and vote counts.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva. Coordenadora do CMDCA/SA.

LEI Nº 10.455, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - Processo Administrativo nº 12.285/2021 - Projeto de Lei nº 26/2021. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo André para o período de 2022 a 2025. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, parte integrante da presente lei, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LO - de cada exercício e dos orçamentos anuais. Art. 2º O Plano Plurianual estabelece programas, objetivos, indicadores, ações e metas para a Administração Pública Municipal. Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual a Administração Direta, as Autarquias e Fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público. Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas. Art. 4º As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 10.394, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, estão especificadas no Anexo VI, desta lei. Art. 5º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçamentária com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas. Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas funções e subfunções no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes. Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os produtos das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual. Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - O anexos que integram a presente lei estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/auditorias-sop#plano\_plurianual

Table with columns: Data, Dias da Semana, Ação. Row: 18 e 19/01/2022, terça e quarta-feira, Formalização das Permutas na GAPE.

ERRATA Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento. Refica valor a ser pago com base na Lei nº 5º da Lei 8.666/93, conforme justificativa publicada em 25/11/2021. Onde se lê: Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André-Assa: R\$ 1.881.000; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R\$ 331.88; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R\$ 74.528,56; Jose Alberto Dias da Costa Junior-Me: R\$ 9.860,00; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R\$ 76.650,86; Telefônica Brasil S/A: R\$ 3.468,62 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos municípios. Lei-se: Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André-Assa: R\$ 1.881.000; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R\$ 331.88; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R\$ 74.528,56; Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 6.274,50; Jose Alberto Dias da Costa Junior-Me: R\$ 9.860,00; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R\$ 344.147,46; Regatec Sistemas de Irrigação Ltda: R\$ 324.815,71; Telefônica Brasil S/A: R\$ 4.157,67 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2019 EDITAL Nº DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA, DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO A Prefeitura Municipal de Santo André DIVULGA aos candidatos inscritos para os cargos de: Merendeira, Lactarista e Servente Geral do Departamento de Vigilância à Saúde/Gerência de Controle de Zoonoses. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Supramil Comercial Ltda - EPP (CNPJ: 11.262.969/0001-07) - Itens - Cota Principal - 01 R\$ 25,20 - 02 - R\$ 16,50 - R\$ 28.900,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 09/12/2021./Termo Aditivo 23/21-P - Processo 6.026/2021 - Contratada: Alves Lima Comércio e Esterilização de Materiais Médicos - Objeto: Prestação de serviços de esterilização e reprocessamento de materiais médico-hospitalares compreendendo a retirada e entrega, limpeza, desinfecção, secagem, teste de pontilicidade, embalagem, esterilização a base de óxido de etileno - Valor mensal: R\$ 29.800,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 09/12/2021./Termo Aditivo 24/21-P - Processo 4.077/2016 - Contratada: Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - S/A - Contrato 510/17-P-1 para proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 27/12/2021 - Valor mensal: R\$ 226.968,08 - Assinatura - 09/12/2021

SECRETARIA DE SAÚDE-Portaria nº 36.12/2021 - GAB/SS - O Secretário de Saúde em Substituição Sr. Luis Fernando Pinotti Silva e o Presidente do CMS Sr. Rodrigo Rodrigues Costa no exercício do cargo das suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 15º, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes membros do CMS: 1 - Sr. Fabio Carlos Bandeira (TITULAR) pela Sra. Adriana Albuquerque Cavalcante como membro (TITU-LAR); Sra. Adriana Albuquerque Cavalcante (SUPLENTE) pelo Sr. José Carlos Guzeliza como membro (SUPLENTE) no Conselho Municipal de Saúde apresentando trabalhos - Sindicato de Trabalhadores na área da Saúde - SINDSAUDE; II - Sr. Benedito Cândido Pires Filho pela Sra. Beatriz Katharina Pires como membro (SUPLENTE) no Conselho Municipal de Saúde Usuários - Movimentos Populares e Entidades de Usuários do SUS - (Movimento dos Escoteiros); III - Sra. Elza Maria Ferreira Nunes pela Sra. Raimunda Dias Ferreira como membro (SUPLENTE) no Conselho Municipal de Saúde Usuários - Movimentos Populares e Entidades de Usuários do SUS - (Instituto Afro Brasileiro). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de Novembro de 2021. Santo André, 09 de Dezembro de 2021. Luis Fernando Pinotti Silva - Secretário de Saúde Raimunda Dias Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjudicação e Homologação Processo nº 13520/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 466/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Coleiras ortopédicas para cães e gatos, destinados ao Departamento de Vigilância à Saúde/Gerência de Controle de Zoonoses. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Supramil Comercial Ltda - EPP (CNPJ: 11.262.969/0001-07) - Itens - Cota Principal - 01 R\$ 25,20 - 02 - R\$ 16,50 - R\$ 28.900,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 09/12/2021./Termo Aditivo 23/21-P - Processo 6.026/2021 - Contratada: Alves Lima Comércio e Esterilização de Materiais Médicos - Objeto: Prestação de serviços de esterilização e reprocessamento de materiais médico-hospitalares compreendendo a retirada e entrega, limpeza, desinfecção, secagem, teste de pontilicidade, embalagem, esterilização a base de óxido de etileno - Valor mensal: R\$ 29.800,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 09/12/2021./Termo Aditivo 24/21-P - Processo 4.077/2016 - Contratada: Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - S/A - Contrato 510/17-P-1 para proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 27/12/2021 - Valor mensal: R\$ 226.968,08 - Assinatura - 09/12/2021

Secretaria de Educação - Portaria 87/2021-SE - A Secretaria de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 955/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 17/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9.394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8.069/90, Resolução 13/2020-SE, Resolução 05/2021-SE, Resolução 06/2021-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Pedagógicos de Educação Infantil e os Galenios Escolares para o ano letivo de 2021 das seguintes creches conveniadas de educação infantil, em Santo André/SP: Instituição Cidade dos Meninos "Maria Inaculada", Rua Batavia, 280, Pq. Novo Oratório, CNPJ 15.542.175/0001-06. 01 a 103, com Retafear Gomes da Silva, PA 4336/2021, fls. 01 a 103, por beneficiário, Centro Educacional Assistencial e Recreativo "Tróiximos Passos", nome fantasia C.E.A.R. - "Tróiximos Passos" Unidade I, Rua Jorge Teixeira, 21, Jardim Uruçu, CNPJ 06.256.122/0001-20, presidente Ricardo Soares, PA 2945/2021, fls. 01 a 100, com bergário. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 09 de dezembro de 2021. Cleide Bauab Eid Bochio, Secretária.

Gerência de Contratos - Secretária de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.06/Contrato 206/21-P - Processo 6.863/2020 - Contratada: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A - Objeto: Execução de diagnóstico e laudo técnico de engenharia para recuperação da estrutura de concreto e fachadas do prédio da cultura, biblioteca e teatro, no Município de Santo André - Valor total: R\$ 268.900,00 - Vigência: 120 dias - Assinatura: 08/12/2021./Contrato 316/21-P - Processo 6.026/2021 - Contratada: Alves Lima Comércio e Esterilização de Materiais Médicos - Objeto: Prestação de serviços de esterilização e reprocessamento de materiais médico-hospitalares compreendendo a retirada e entrega, limpeza, desinfecção, secagem, teste de pontilicidade, embalagem, esterilização a base de óxido de etileno - Valor mensal: R\$ 29.800,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 09/12/2021./Termo Aditivo 24/21-P - Processo 4.077/2016 - Contratada: Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - S/A - Contrato 510/17-P-1 para proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 27/12/2021 - Valor mensal: R\$ 226.968,08 - Assinatura - 09/12/2021

Secretaria de Educação - Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Parceria 04/2020-SE, firmado com Instituto de Formação Educacional e Empresarial Continua-IFEEC. Objeto: Prorrogação do Termo de Parceria e reajuste dos valores repassados para ações e serviços de cooperação técnica para a execução de projeto pedagógico e para a prestação de serviços especializados de suporte de manejo da fauna e da flora, gerenciamento, operacionalização e manutenção do sistema de suporte à vida e áreas técnicas, apoio administrativo, educação ambiental e mão de obra qualificada, visando o atendimento de todas as necessidades do espaço reservado à fauna e à flora na Sala da Vida da SABINA Escola Parque do Conhecimento, em específico os espaços pedagógicos: aquários, pingüinário, terrário, laboratório, quarentena de animais e setor extra. Nome do Responsável pela OSCIP: José Francisco de Almeida - Presidente, e pelo Poder Público Cleide Bauab Eid Bochio, Secretária de Educação. Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - Licitação Programada - Processo nº 4.892/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 481/2021 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos diversos e Audiológicos (Carro de Emergência, Cabine Audiométrica, Autoclave, Aparelho de Raios-X, Compressor Odontológico e Eletrocardiógrafo) entrega única, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV - CER, IV, com recursos provenientes da portaria MS Nº 20, de 07/01/2016 e Coordenação de Atenção Primária, com recursos provenientes da Portaria MS nº 1.616, de 26/06/019 - Emenda 3737004 - Orlando Silva. - Abertura: 22/12/2021 às 09h. Santo André, 09 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 033.12.2021 - DGC/M A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.307/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa nº 180/2020-PR resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal nº 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular ao seguinte servidor do Quadro Técnico: 20.244-4 - Vincenzina de Simone - Diretora-Comandante - DGC/M/SSC/PSA

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 01/2021 - Decisões do Sr. Secretário da Secretaria de Gestão Financeira - Santo André 09/12/2021 - Indefiro a compensação dos créditos tributários com os créditos de precatórios, visto os débitos existentes serem posteriores ao período abrangido pela Lei Municipal nº 9.943/2017 - Processos Administrativos nº(s) 12.309/2021; 14.744/2021; 18.401/2021; 14.740/2021; 14.743/2021; 14.745/2021; 14.742/2021.

Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Departamento de Controle Urbano - Errata - Na publicação de 09/12/21 - A vista de informações no processo administrativo 32121/2019, considera-se 31221/2019.

DECRETO Nº 17.835, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), às seguintes dotações, constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Lists budget items like 'Manutenção de Próprios Públicos' and 'Administração Tributária'.

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

Table with columns: Data, Descrição, Valor. Lists budget items like 'Manutenção e Modernização da Secretaria de Inovação e Administração' and 'Manutenção de Próprios Públicos'.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de dezembro de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS Nº 625/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 6/12 a 20/12/2021, a LUCIANA FORNACEDA, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 626/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 30/12/2021 a 28/1/2022, a GABRIEL DE SOUZA SILVA, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 627/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16/12 a 30/12/2021, a KÁTIA GUEDES BRANDÃO, "Gerente de Compras e Materiais"; Nº 628/2021 - DESIGNA ANA MARIA NUNES TOSGELAND, "Assessor Administrativo", para o período de 16/12 a 30/12/2021, exercer a função gratificada de "Gerente de Compras e Materiais"; Nº 629/2021 - DESIGNA WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 16/12 a 30/12/2021, exercer a função gratificada de "Coordenador II - Compras e Licitações"; Nº 630/2021 - DESIGNA CELSO ADAMASTOR, "Técnico Legislativo", para, no período de 16/12 a 30/12/2021, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II - Gestão de Contratos" sustentando os efeitos da Portaria 625/2019 durante esse período; Nº 631/2021 - DESIGNA STEVE ROSSON ANDRADE FREITAS, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 22/11 a 6/12/2021, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II - Gestão Financeira"; Nº 632/2021 - DESIGNA ROSANA CRISTINA MARABIZ, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 7/12/2021 a 5/1/2022, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II - Gestão Financeira"; Nº 633/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 9/12 a 23/12/2021, a MAURÍCIO GUERRA GONÇALVES, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 634/2021 - DESIGNA ALESSANDRO FONTENES, "Técnico Legislativo Especializado - Redes de Computadores", para o período de 9/12 a 22/12/2021, exercer a função gratificada de "Coordenador II - Tecnologia da Informação"; Nº 635/2021 - CONCEDE 180 dias de licença gestante, no período de 26/11/2021 a 24/5/2022, a BARBARA MARIA PEREIRA DE SOBRAL, "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM Nº 935/2021, Nº 636/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a DRIELLE, "Técnico Legislativo"; Nº 637/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 18/12/2021 a 11/1/2022, a CRIANE ANTONIO CRISTINA VIEIRA, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 637/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1/2022 a 17/1/2022, a IVAN ANTONIO BARBOSA, "Diretor de Apoio Legislativo"; Nº 638/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a ARIELLE, "Técnico Legislativo Administrativo", Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 639/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a GUSTAVO SILVA RUBINO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 640/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a MARLI APARECIDA DE LIMA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 641/2022 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a RAFAEL PROCOPIO COLONATO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 642/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a SALINA LEITE QUERINO, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 643/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a KÁTIA REGINA DE SOUZA, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 644/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a RAFAEL PROCOPIO COLONATO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 645/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a AMÁBILIE CUNHA BATISTA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 646/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a DILI LUIZ PEDRO, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 647/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a VANDELLE AMBROSIO DE OLIVEIRA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 648/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a ANESIO MARQUES MACHADO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 649/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a ARIANE VANCETTI DOS SANTOS, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 650/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a JOSÉ ALDO CÂMLLO GOMES, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 651/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a RAFAEL PROCOPIO COLONATO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 652/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/1 a 8/2/2022, a ZENILSON JOSÉ DA SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 653/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a CARLOS EDUARDO RIGOL, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 654/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a DANIELA PERES ROSA SIMIONI, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 655/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a EDUARDO GONÇALVES DE PONTES, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 656/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a REGINA APARECIDA VIEIRA PANONI, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 657/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a VINÍCIUS MARQUES FREITAS, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 658/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a MAURO PEDROSA DA SILVA FILHO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 659/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a ALISSON MOREIRA DOS PASSOS, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 660/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a FILIPE MARTINS VICTORINO, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 661/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a THAIS GISELE DA SILVA GARCIA, "Assessor de Relações Comunitárias"; Nº 662/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a ISABELLA DE FATIMA LHIANO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 662/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a JEFFERSON FERNANDO SOLANO DE ARAÚNAS, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 663/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a THAIS GISELE DA SILVA GARCIA, "Assessor de Relações Comunitárias"; Nº 664/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/1/2022, a MARCELO BAKER, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 667/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a ANA LUCIA DOS SANTOS PINTO BARBOSA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 668/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a GUERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 669/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a JOÃO JOSUE PACHECO, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 670/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a MIGUEL BRIGUIQUES DA SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 671/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a DANILA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 672/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/1 a 8/2/2022, a CHRISTIAN DE MELLO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 673/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2022, a MAURÍCIO FARIAS, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 674/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a RENATO BRAGUIROLI KRAUSER, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 675/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a HELIO JOSÉ DA COSTA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 676/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a JOSÉ HUMBERTO DA SILVA JUNIOR, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 677/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a PRISCILA GOMES DOS SANTOS, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 678/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a EDUARDO RODOLFO GARCIA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 679/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a KÁTIA APARECIDA GOMES, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 680/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 4/1 a 2/2/2022, a MIRTES GOMES DA SILVA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 681/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/2/2022, a RAFAEL BARRIOS DE MELLO, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 682/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 19/2/2022, a MANOEL PEREIRA DA SILVA, "Auxiliar Legislativo - Geral"; Nº 683/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 10/1 a 24/1/2022, a PEDRO MARTINS CRAVEIRO, "Técnico Legislativo Especializado em Jornalismo"; Nº 684/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a WALDEMAR FLEURY JUNIOR, "Auxiliar Legislativo - Geral"; Nº 685/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a ANTONIO VILANOVA DE SOUZA, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 686/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, "Técnico Legislativo Especializado em Psicologia"; Nº 689/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a MICHELI RANGEL ALBUQUERQUE, "Chefe de Núcleo II - Folha de Pagamento"; Nº 690/2021 - DESIGNA YU MI SON, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 3/1 a 1/2/2022, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II - Apoio Legislativo", para, no período de 7/1 a 2/1/2022, a CASSIA ALMEIDA DA SILVA, "Chefe de Núcleo II - Apoio Legislativo"; Nº 694/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a OSCAR MASATO TAKAHASHI, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 695/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a WAGNER GARBIN, "Técnico Legislativo - Informática - Suporte ao Usuário"; Nº 696/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a THIAGO DE OLIVEIRA, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 700/2021 - DESIGNA ANDRÉ GUSTAVO MARTINS PITOMBA, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 3/1 a 1/2/2022, exercer a função gratificada de "Coordenador II - Protocolo e Gestão Documental"; Nº 703/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 10/1 a 24/1/2022, a MAURICIO GUERRA GONÇALVES, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 704/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a JADER NILTON AVAMILENO, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 705/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a EMERSON PINI SILVA, "Técnico Legislativo - Som e Imagem"; Nº 706/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 14/1 a 28/1/2022, a ALAN SILVA SANTOS, "Técnico Legislativo Especializado - Programador"; Nº 707/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 17/1 a 3/1/2022, a ANA PAULA GUIMARAES CRISÓFOLI, "Assistente Jurídico Legislativo"; Nº 708/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 17/1 a 3/1/2022, a NAYARA BONATI PIRES, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 709/2021 - PERMITE que WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA, "Chefe de Núcleo II - Gestão de Contratos", goze 19 dias de licença-prêmio, no período de 3/1 a 2/1/2022, referentes ao seu 1º quinquênio, ou seja, de 7/1/2012 a 6/11/2017 - Proc. CM nº 318/2018; Nº 710/2021 - DESIGNA CELSO ADAMASTOR, "Técnico Legislativo Administrativo", para, no período de 3/1 a 2/1/2022, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo II - Apoio Legislativo", sustentando os efeitos da Portaria nº 625/2019 durante esse período; Nº 711/2021 - DESIGNA os vereadores EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA, RENATO BARROS SANTIAGO FILHO, VALTER LUIZ DA SILVA, EVILÁSIO SANTANA SANTOS e RODOLFO SELVADONETTI, para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS para tratar sobre uso político das indicações de projetos de lei encaminhados à Fundação ABC, nos equipamentos administrados pela OSS - Organização Social de Saúde; Nº 712/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 21/1 a 4/2/2022, a ANDRÉ DE MARTINO FERRARO, "Técnico Legislativo Administrativo"; Nº 713/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 3/1 a 1/2/2022, a LUCIVAM ALVES FURTADO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 714/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 17/1 a 15/2/2022, a PATRICIA NUNES ROSA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Câmara Municipal de Santo André, 9 de dezembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

OSMAR DE ALMEIDA Diretor de Administração CRC 215264/O-7

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ATO Nº 33, DE 9/12/2021 DISPÕE SOBRE AS COMPENSAÇÕES PROCURADORIA ESPECIA DA MULHER. Art. 1º Compete à Procuradoria Especial da Mulher: I - Representar a Procuradoria Especial da Mulher em palestras, eventos e reuniões específicas; II - Apresentar até 30 de janeiro o calendário de eventos para o período de 27 a 30 de dezembro do ano em curso, segundo o quinquênio, respectivamente. III - Apresentar à Mesa Diretora, no mês de dezembro, relatórios anuais das atividades desenvolvidas; IV - Coordenar os trabalhos da Procuradoria; V - Acompanhar os Programas dos Governos Municipal, Estadual e Federal, promovendo a igualdade de gênero, a fim de verificar a sua aplicabilidade neste Município; VI - Implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias; VII - Cooperar perante os organismos internacionais, públicos e privados, quando solicitada; VIII - Promover estudos e debates sobre Direitos das Mulheres, qualificação profissional, empreendedorismo, mercado de trabalho e equiparação salarial. Art. 2º Compete aos Procuradores Adjuntos da Procuradoria Especial da Mulher: I - Exclusivamente a representação em substituição da Procuradora em todos os eventos, palestras e reuniões específicas; II - Dirimir as demais competências, especificadas no art. 1º, em ausência da titular do(a) Procuradoria Especial da Mulher. Art. 3º Compete a um dos Procuradores Adjuntos, escolhido mediante votação, em reunião a ser realizada no início de cada mandato, ainda: I - Acompanhar o Procurador(a) Titular nos trabalhos da Procuradoria; II - Protocolar documentos recebidos e emitidos; III - Formular ofícios e documentos correlatos; IV - Fazer a triagem das mulheres que procuraram a Procuradoria para relatar os casos de violência e discriminação das mulheres; V - Agendar atendimentos e reuniões; VI - Organizar, juntamente com o setor de Cerimonial dos Eventos da Procuradoria Especial da Mulher, os eventos oficiais da Procuradoria da Mulher. Art. 4º Os atendimentos da Procuradoria Especial da Mulher dar-se-ão, exclusivamente, às terças e quinta-feiras, das 9 às 12 horas, na sala da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Santo André. Art. 5º